



JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ

Apartado 44 • Telefones 273 329 451/2 • Fax 273 331 587

5 301-901 B R A G A N Ç A

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ BRAGANÇA

E

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA (I.P.B.)

----- A JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ – BRAGANÇA, ENTIDADE EQUIPARADA A PESSOA COLECTIVA NÚMERO 680 023 593, representada pelo seu Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier e a ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA (IPB), Pessoa Colectiva número 600 013 758, representada pela Presidente do Conselho Directivo Dr^a. Maria da Conceição da Costa Martins, estabelecem um Protocolo de colaboração no domínio das actividades culturais que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- 1) – A Junta de Freguesia da Sé compromete-se a apoiar com 2 000 euros, pago em três tranches : a primeira de 500 euros paga entre o dia 17 a 25 de Abril; a segunda de 750 euros entre de 17 e 25 de Julho e a terceira de 750 euros de 2 a 10 de Dezembro.-----

----- 2) – A Escola Superior de Educação de Bragança, compromete-se, conjuntamente com a Junta de Freguesia Sé, a fazer a Animação no Desfile de Primavera, no dia 11 de Maio e realizar na Festa de Natal, dois espectáculos de animação (um no período da manhã e outro no período da tarde) para as crianças do 1º Ciclo e Jardins de Infância da área da Freguesia. Mais se compromete a fazer a decoração do local onde será efectuada a referida festa, sendo o material da responsabilidade da Junta de Freguesia.-----

----- 3) – O presente Protocolo é válido pelo período de um ano e será revalidado, com ou sem alteração, nos anos subsequentes, enquanto não for denunciado por uma das partes.-----

Bragança, 04 de Março de 2004

O PRESIDENTE DA JUNTA,

A PRESIDENTE DA ESCOLA,